



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2023

### PROJETO DE LEI Nº21, DE 16 DE JUNHO DE 2023

#### **Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências.**

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de um crédito adicional especial na importância de até R\$265.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       |  | <b>265.000,00</b> |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-------------------|
| 02                         | 04  | 11                    | Fundo Municipal de Saúde                       |                   |
|                            | 475 | 10.301.0150.2074.0000 | Enfrentamento da circulação do COVID-19        | 10.000,00         |
|                            |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 13     |
|                            |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  |                   |
|                            |     | 312 012               | AÇÕES COVID19-PORTARIA 1666 T05                |                   |
|                            | 474 | 10.301.0250.2074.0000 | Enfrentamento da circulação do COVID-19        | 255.000,00        |
|                            |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 05 13     |
|                            |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  |                   |
|                            |     | 312 012               | AÇÕES COVID19-PORTARIA 1666 T05                |                   |

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº143, de 22/06/2022-LDO e Lei Complementar nº148 de 25/10/2022-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 16 de JUNHO de 2023

Daniel Sarreta  
Prefeito Municipal